



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEPLAG/ARSAE Nº 05/2013

ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÕES 01, 02 E 03

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, no uso de suas atribuições, tornam públicas e estabelecem normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e da carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei 18.309, de 03/08/2009 (Estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG), alterada pela Lei Estadual 20.822, de 31/07/2013, Lei Delegada nº 180, de 20/01/ 2011 (dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências), Decreto nº 42.899, de

17/09/2002 (Institui o Regulamento Geral de concurso público) e suas alterações, Decreto nº 43.673, de 04/12/2003 (cria o Conselho de Ética Pública, institui o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual) e suas alterações, Lei Estadual Nº 869, de 05/07/1952 (dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e suas alterações, Lei Estadual Nº 11.867, de 28/07/1995 (reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas com deficiência) e suas alterações, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao provimento de 51 vagas para a carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e a carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, conforme distribuição estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. Este concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.4. O concurso público de que trata este Edital será composto de duas etapas, estruturadas da seguinte forma:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O Quadro de Vagas consta no Anexo I deste Edital.

1.6. Informações sobre o Posto de Atendimento constam no Anexo II deste Edital.

1.7. O Quadro de Provas Objetivas consta no Anexo III deste Edital.

1.8. Critérios de Correção da Prova de Redação constam no Anexo IV deste Edital.

1.9. As Atribuições das carreiras constam no Anexo V deste Edital.

1.10. O Conteúdo Programático consta no Anexo VI deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS

2.1. As carreiras, os cargos e atribuições definidas de acordo com o art. 13, incisos I e II da Lei Estadual 20.822, de 31/07/2013, a escolaridade mínima exigida, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial e o regime jurídico e de previdência serão os estabelecidos a seguir:

2.1.1. CARREIRA: ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2.1.1.1. Escolaridade Exigida para o ingresso: Graduação de Nível Superior, considerando cada frente de atuação, conforme definido no Anexo I deste Edital, a ser comprovada à época da posse.

2.1.1.1.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de conclusão de curso ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.1.1.2. Carga horária de trabalho será de 40 horas semanais.

2.1.1.3. Remuneração Inicial do Cargo: R\$ 3.750,00 mensal (três mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Estadual 20.822, de 31/07/2013.

2.1.1.4. Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação pertinente.

2.1.1.5 Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 64/2002, bem como a legislação pertinente.

2.1.2 CARREIRA: GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2.1.2.1 Escolaridade Exigida para o ingresso: Graduação de Nível Superior, considerando cada frente de atuação, conforme definido no Anexo I deste Edital, a ser comprovada à época da posse.

2.1.2.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de conclusão de curso ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.1.2.3. Carga horária de trabalho será de 40 horas semanais.

2.1.2.4. Remuneração Inicial do Cargo: R\$ 2.292,09 mensal (dois mil duzentos e noventa e dois reais e nove centavos), nos termos da Lei Estadual 20.822, de 31/07/2013.

2.1.2.5. Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação pertinente.

2.1.2.6. Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 64/2002, bem como a legislação pertinente.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas ofertadas neste concurso público é o constante no Anexo I deste Edital.

3.1.1. As vagas oferecidas neste Edital para o cargo da carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e da carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário são lotadas na cidade de Belo Horizonte, podendo haver necessidade de realização de viagens.

3.2. Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso público serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e pela Súmula STJ nº 377, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.2.1. Com objetivo de dar cumprimento à reserva de que trata o subitem 3.2, das 51 vagas ofertadas neste edital, 5 (cinco) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.3. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4. O percentual de 10% de reserva de que trata o subitem 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, sendo para a carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário 37 vagas para ampla concorrência, sendo, destas, 4 vagas para a reserva, e para a carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário sendo 14 vagas para ampla concorrência, sendo, destas, 1 vaga para a reserva, conforme disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Anexo I deste Edital.

3.5. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final e o disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

3.6. O candidato com deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para o cargo.

3.7. O candidato inscrito para vaga reservada a pessoas com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem exclusiva dos candidatos com deficiência, conforme artigo 7º do Decreto Estadual 42.257/2002.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica oficial de que trata o item 14 deste Edital.

3.9. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso público.

3.10. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

3.11. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

3.12. Os candidatos com deficiência que tiverem interesse em concorrer para frentes de atuação onde não houver vaga reservada, poderão concorrer na opção de ampla concorrência e serão considerados em caso de eventual acréscimo de vagas no edital, desde que manifestem essa condição de pessoa com deficiência no momento de inscrição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e)** ter 18 anos completos até a data de posse;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- g)** comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, através de diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- h)** não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.

4.2. O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 4.1 e **14.3** deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNCAB o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta, ou com dados de terceiros, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 11** deste Edital.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no capítulo 11 deste Edital.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob o risco de incorrer nas penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico da FUNCAB: www.funcab.org, no período previsto de **06/01 a 09/02/2014**, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.1.1. A FUNCAB e a ARSAE disponibilizarão os locais indicados no Anexo II, com computadores com acesso à *Internet* e material para impressão de boleto bancário, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o ato de inscrição, bem como eventuais recursos, nos termos deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento dos mesmos.

5.2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da SEPLAG, ARSAE e/ou da FUNCAB, mediante publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.funcab.org.

5.2.3. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com seus dados pessoais, devendo escolher a opção de cargo e frente de atuação e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 5.2.4 deste Edital, até o dia do vencimento do boleto em qualquer agência bancária;

e) o candidato, caso seja necessário, poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário, para pagamento da inscrição, até as 15 horas do último dia previsto para fazê-lo, observando o horário de Brasília/DF.

5.2.4. O candidato deverá, no prazo que for determinado no boleto bancário, pagar a importância de:

R\$ 60,00 (sessenta reais) para a carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser realizado no dia útil seguinte.

5.2.6. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não seja especificado neste Edital.

5.2.7. A SEPLAG, a ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou emissão de boleto de bancário via *Internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições ou emissões dos boletos.

5.2.8. As provas serão realizadas no mesmo dia e horário para ambos os cargos.

5.2.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida a última que for paga ou que tiver isenção de pagamento concedida.

5.2.9.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

5.2.10. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso, conforme disposto na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.2.11. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.13. O candidato deverá conferir em **20/02/2014**, no endereço eletrônico www.funcab.org através das inscrições homologadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

5.2.13.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme item 11 deste Edital.

5.2.14. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.15. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.

5.3.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente no período de **06/01 a 10/01/2014**.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.funcab.org, no período de **06/01 a 10/01/2014**, das 09 h do primeiro dia até às 17 h do último dia, observado o horário de Brasília/DF.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.3.2.1. Para requerer a isenção com base na situação prevista no subitem 5.3.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção.

5.3.3.2.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, com base na situação prevista no subitem 5.3.3.1, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Encaminhar o requerimento de solicitação de isenção realizado e impresso através do endereço eletrônico www.funcab.org e a documentação citada nos subitens 5.3.6 a 5.3.9, deste Edital, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público SEPLAG/ARSAE/MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ ou entregá-los no Posto de Atendimento, Anexo II deste Edital, observando o horário de funcionamento.

b) O envelope deverá conter a referência “Concurso SEPLAG/ARSAE/MG – Solicitação de Isenção” e ser encaminhado até o último dia do prazo previsto para solicitação de isenção, conforme disposto no subitem 5.3.1 deste Edital.

5.3.4.1. A FUNCAB e a ARSAE disponibilizarão computadores nos locais indicados no Anexo II deste Edital, com acesso à Internet e material para a impressão do comprovante de solicitação de isenção, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.

5.3.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou

b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou

b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.9. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou

b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

5.3.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.3 deste Edital;

e) não observar prazos para postagem dos documentos.

5.3.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.3.12. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no subitem 5.3.2 e nas declarações firmadas nos subitens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.13. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.14. Encerrado o prazo de postagem de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

5.3.15. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.16. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.3.17. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela FUNCAB.

5.3.18. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.3.19. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista de **20/01/2014**, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

5.3.20. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.

5.3.21. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no subitem 5.2 deste Edital.

5.3.22. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

5.3.23. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o capítulo 11 deste Edital.

5.3.24. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico www.funcab.org.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.4. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação da sua prova.

6.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público SEPLAG/ARSAE/MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, ou entregar no Posto de Atendimento da FUNCAB indicado no Anexo II, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A SEPLAG, ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR; porém, para melhor acompanhamento, deve ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.9. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no subitem 6.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.10. Os documentos indicados no subitem 6.7 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNCAB.

6.13. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.funcab.org.

6.14. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.16. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição para a vaga reservada para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de duas provas: Prova Objetiva e Redação.

7.2. A aplicação da Prova Objetiva e da Redação está prevista para **16/03/2014**, com duração total de 5 (cinco) horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

7.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

7.2.2. Os horários das provas serão correspondentes ao horário de Brasília/DF.

7.3. A Prova Objetiva e Redação serão aplicadas a todos os candidatos, nos termos definidos neste Edital.

7.4. O local e o horário de realização da Prova Objetiva e da Redação serão disponibilizados no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista de **02/03/2014**.

7.5. Será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o ato confirmando o dia de aplicação da Prova Objetiva e da Redação.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.7. A inclusão de que trata o subitem 7.6 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.8. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas.

7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.12. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

7.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.13.1. O candidato que detectar eventuais erros de digitação, de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverá solicitar correção observando o **subitem 15.16, “a”**, deste Edital e em último caso, mediante solicitação ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

7.13.2. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

7.18.1. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

7.18.2. A Prova Objetiva e a Redação serão iniciadas 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões, o que não possibilita a entrada de candidato nesse período, em obediência ao disposto no item 7.18.1.

7.19. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.18 deste Edital em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.20. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar

certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em sacos plásticos a serem fornecidos pela FUNCAB exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, mantendo-o lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.

7.25.1. O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova com o mesmo fora do envelope lacrado será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB.

7.26. A FUNCAB recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta, em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.24 deste Edital.

7.27. A SEPLAG, ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

7.28. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.30. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.31. Excetuada a situação prevista no subitem 7.29 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste concurso público.

7.32. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.

7.33. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início da prova (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória ao fiscal de sala, do seu Cartão de Respostas, Folha de Respostas e do seu caderno de questões, este último, quando ainda não puder levá-lo, conforme disposto no subitem 7.38 do Edital.

7.34. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.34.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.34, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.35. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.18, alínea “b” deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.33 deste Edital;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu ou qualquer outro tipo de acessório de chapelaria, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, BIP, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, netbook, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital;
- g)** for surpreendido fazendo uso de celular durante a realização da prova;
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver o Caderno de Questões conforme o subitem 7.33 deste Edital;

- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos, conforme previsto no subitem 7.38.1 deste Edital;
- l)** ausentar-se da sala de provas, portando os cartões de respostas, folha de respostas e/ou cadernos de questões;
- m)** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas, no cartão de respostas e na Folha de Respostas;
- n)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- o)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- p)** descumprir as normas e os regulamentos dispostos no presente Edital durante a realização das provas.

7.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.38. O candidato somente poderá deixar o local de prova, portando o Caderno de Questões, nos 60 minutos que antecedem o término do horário da prova.

7.38.1. Não será permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, da Folha de Respostas e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.38.2. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

7.39. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da FUNCAB dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da FUNCAB, pelos telefones (21) 2621-0966 ou (31) 8201-3434, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília/DF), ou pelo e-mail concursos@funcab.org, para as devidas orientações.

7.40. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma.

7.40.1 Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.41. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

7.42. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização das provas, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.42.1 Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DO FORMATO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva terá um total de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.1.1. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.1.2. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.1.3. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

8.2. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo VI - Conteúdo Programático deste Edital.

8.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

8.3.1. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a assinatura serão obrigatórias e de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.

8.3.1.1. O candidato, ao receber o Cartão de Respostas, deverá verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

8.3.2. Por motivo de segurança, serão aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, cabendo ao candidato conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido.

8.3.2.1. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, por processo eletrônico, conforme distribuição indicada no ANEXO III.

8.5. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual a soma dos pontos obtidos nas questões.

8.6. Serão corrigidas todas as provas objetivas realizadas nos termos especificados neste Edital.

8.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões, sendo excluídos deste concurso público os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos exigidos para aprovação.

8.8. No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

8.10. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões no Cartão de Respostas personalizado com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

8.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.12. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.14. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista de **18/03/2014**.

8.15. O caderno de questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, na mesma data da divulgação dos gabaritos e ficará disponível durante o prazo recursal, conforme subitem 11.2 deste Edital.

8.16. Os cartões de respostas dos candidatos serão disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.funcab.org, na mesma data da divulgação das notas da Prova Objetiva e ficarão disponíveis durante o prazo de 15 dias.

8.17. O ato informando o Resultado da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e a listagem dos aprovados será disponibilizada no site www.funcab.org, para consulta pelo candidato.

9. DA REDAÇÃO

9.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 5 horas previstas no subitem 7.2.

9.1.1. A Redação valerá 30 (trinta) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Resposta o único documento válido para correção.

9.1.2. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

9.1.3. A Folha de Resposta da Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada.

9.1.4 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos ou a redação que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta, acarretará nota ZERO na Redação.

9.2. A Redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no Caderno de Questões.

9.2.1. A redação que não atender a proposta da prova (tema e estrutura), bem como aquela que estiver absolutamente ilegível, será desconsiderada e receberá a nota ZERO.

9.3. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.4. Ao terminar a Redação, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

9.5. Serão corrigidas as Redações de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.5.1. O candidato que não for aprovado na Prova Objetiva, não terá sua Redação corrigida, estando, portanto, eliminado do Concurso.

9.6. Para efeito de avaliação da Redação, serão considerados os critérios de correção descritos no Anexo IV.

9.7. O resultado da Redação será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.

9.8. Será aprovado na Redação o candidato que obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

9.9. A Folha de Resposta da Redação poderá ser visualizada no site www.funcab.org após a divulgação da respectiva nota e estará disponível até 15 (quinze) dias após a divulgação da mesma.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos aprovados neste concurso público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Redação, observados os critérios de aprovação citados nos **subitens 8.7 e 9.8**.

10.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.2.1. Nas carreiras de NÍVEL SUPERIOR– Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Frente de Atuação: Administração, Contabilidade, Economia, Estatística/Ciências Atuariais:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, em Conhecimentos Específicos;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Setorial;
- d) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Regulação Econômica;
- e) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 do Código de Processo Penal);
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.2.2. Nas carreiras de NÍVEL SUPERIOR – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Frente de Atuação: Biologia/Geologia/Geografia/Química e Engenharia

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

- b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, em Conhecimentos Específicos;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Setorial
- d) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 do Código de Processo Penal);
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.2.3. Nas carreiras de NÍVEL SUPERIOR – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário – Frente de Atuação: Direito.

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, em Conhecimentos Específicos;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Setorial;
- d) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 do Código de Processo Penal);
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.2.4. Nas carreiras de NÍVEL SUPERIOR – Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Frente de Atuação: Biblioteconomia/Arquivologia/Ciências da Informação, Comunicação Social – com ênfase em Publicidade, Comunicação Social – com ênfase em Jornalismo.

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, em Conhecimentos Específicos;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Setorial;
- d) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Informática Básica;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 do Código de Processo Penal);
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.2.5. Nas carreiras de NÍVEL SUPERIOR – Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Frente de Atuação: Gestão Pública.

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b)** tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, em Conhecimentos Específicos;
- c)** tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Setorial;
- d)** tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- e)** tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico
- f)** tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 do Código de Processo Penal);
- g)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.3. Os candidatos cujo empate persista até o critério relacionado ao exercício da função de jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação comprobatória.

10.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.2. O candidato deverá encaminhar a documentação de comprovação via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público SEPLAG/ARSAE /MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, ou entregar no Posto de Atendimento da FUNCAB indicado no Anexo II, no prazo estabelecido na convocação.

10.3.3 A SEPLAG, a ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizarão pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR; porém, para melhor acompanhamento, deverá ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

10.4. Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a)** a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b)** a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

10.6. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.7. O candidato não aprovado nos termos do subitem 10.1 deste Edital será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

10.8. Serão disponibilizadas aos candidatos, inclusive aos não aprovados, as notas da prova para consulta, por meio do CPF e data de nascimento, no endereço eletrônico www.funcab.org, após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição;
- c)** às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo admitido para cada candidato um único recurso por questão;
- d)** ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e)** ao resultado preliminar da Redação;
- f)** ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no concurso público;
- g)** as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Conforme art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, o prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis ininterruptos, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.funcab.org e seguir as instruções nele contidas, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia.

11.3. O candidato interessado em apresentar um dos recursos previstos no subitem 11.1 deste Edital deverá, no devido prazo, enviá-lo via formulário específico disponível (*online*) no [site www.funcab.org](http://www.funcab.org), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida ou enviar o recurso via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público SEPLAG/ ARSAE /MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ ou entregá-lo no Posto de Atendimento da FUNCAB indicado no Anexo II, observado o horário de atendimento.

11.3.1. O formulário estará disponível a partir das 9h do primeiro dia até às 17h do último dia, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, considerando-se o horário de Brasília/DF.

11.3.2. A SEPLAG, ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizarão pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR; porém, para melhor acompanhamento, o candidato deverá notificar a FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

11.3.3. A FUNCAB disponibilizará computadores no Posto de Atendimento indicado no Anexo II deste Edital com acesso à Internet para preenchimento do formulário específico disponível (online), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.

11.3.4. Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

11.4. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, deste Edital.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

11.7. Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão da Prova Objetiva, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.8. Quando o julgamento de recurso resultar em alteração de gabarito da Prova Objetiva, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial.

11.9. Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Não serão deferidos os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) recurso interposto de forma coletiva;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.11. Em nenhuma hipótese será aceita revisão de recurso.

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será comunicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o resultado dos recursos e no endereço eletrônico www.funcab.org a informação completa dos recursos que forem deferidos.

11.14. Em caso de alteração do resultado, será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.funcab.org.

12.2. A Homologação do Resultado Final deste concurso público será processada por meio de ato do Diretor-Geral da ARSAE a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto 44.638, de 10 de outubro de 2007 e suas alterações.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (frente);
- b)** fotocópia da publicação da nomeação;
- c)** documento original de identidade, com foto e assinatura;
- d)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a)** hemograma completo;
- b)** contagem de plaquetas;
- c)** urina rotina;
- d)** glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no subitem 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” subitem 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do subitem 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por *fac-símile* (fax).

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no subitem 13.1.9 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos com Deficiência:

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o laudo médico especificado no **subitem 6.7** deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG.

13.2.2. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.3. A perícia será realizada para verificar:

a) se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Estadual nº. 11.867/1995, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula STJ nº 377;

b) se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo e;

c) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.4. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.3 deste Edital se for considerado apto e com deficiência.

13.2.5. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.3 deste Edital.

13.2.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas do subitem 3.7 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);

b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

- d)** fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e)** fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f)** fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento (caso haja alteração no nome);
- g)** fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h)** fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i)** fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
- j)** Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo (somente original);
- k)** no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG;
- l)** declaração, em formulário específico, de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- m)** declaração de bens atualizada até a data da posse;
- n)** declaração, em formulário específico, de conhecimento sobre o código de Ética dos Servidores públicos do Estado de Minas Gerais;
- o)** declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- p)** comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no **subitem 2.1.1.1** e Anexo I deste Edital;
- q)** declaração informando se ocupa ou não cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe ou não, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência).

14.3.1. O candidato que apresentar a declaração informada no item 14.3, “q”, informando que ocupa cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência), deverá apresentar a documentação de que trata o Decreto Estadual nº 45.841/2011 e a Resolução SEPLAG nº 11/2012 na unidade de recursos humanos de lotação/exercício, no ato de posse ou em até 60 dias, contados da data da posse.

14.3.2. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.3 deste Edital.

14.5. Poderão ser exigidos pela ARSAE, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações exigidas pela Lei Estadual nº 869/52.

14.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

14.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14.8. Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

14.9. A ARSAE propiciará condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, de forma a viabilizar o adequado desempenho das funções inerentes aos cargos ocupados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A SEPLAG, a ARSAE e a FUNCAB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNCAB: www.funcab.org frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste concurso público.

15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da SEPLAG, ARSAE e da FUNCAB não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

15.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico da FUNCAB.

15.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital serão preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.10. A SEPLAG, a ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.2 deste Edital.

15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil anterior ao da publicação do resultado final, através do e-mail concursos@funcab.org, digitalizando as documentações para comprovação, ou envio através do fax no telefone (21) 2621-0966.

b) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, efetuar a atualização junto à SEPLAG por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada a Secretaria de Estado de Planejamento E Gestão - **SEPLAG** (A/C Superintendência Central de Política de Recursos Humanos Diretoria Central de Provisão – Ref.: Atualização de Dados do Concurso SEPLAG/ARSAE Edital de Concurso Público n.º 05/2013 – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.630-90.

15.17. A SEPLAG, a ARSAE e a FUNCAB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da ARSAE e pela FUNCAB, no que a cada um couber.

15.19. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.21. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 2012, a SEPLAG procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANTONIO A CARAM FILHO
Diretor-Geral da ARSAE-MG

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
CÓD	FRENTE DE ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
S01	ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	02	0
S02	BIOLOGIA/GEOLOGIA/ GEOGRAFIA/QUIMICO	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA OU GEOLOGIA OU GEOGRAFIA OU QUIMICA	03	0
S03	CONTABILIDADE	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06	1
S04	DIREITO	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO	04	1
S05	ECONOMIA	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA	09	1
S06	ENGENHARIA	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL/AMBIENTAL/PRODUÇÃO/QUÍMICA	11	1
S07	ESTATÍSTICA/CIÊNCIAS ATUARIAIS	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ESTATÍSTICA OU CIÊNCIAS ATUARIAIS	02	0
	TOTAL		37	4

***As vagas reservadas para pessoas com deficiência estão incluídas no total de vagas para a ampla concorrência.**

GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
CÓD	FRENTE DE ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
S08	BIBLIOTECONOMIA/ ARQUIVOLOGISTA/CIENCIAS DA INFORMAÇÃO	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE BIBLIOTECONOMIA, ARQUIVOLOGIA OU CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	02	0
S09	COMUNICAÇÃO SOCIAL - COM ÊNFASE EM PUBLICIDADE	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL EM PUBLICIDADE OU DESIGN GRÁFICO	01	0
S10	COMUNICAÇÃO SOCIAL - COM ÊNFASE EM JORNALISMO	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL EM JORNALISMO	02	0
S11	GESTÃO PÚBLICA	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	09	1
	TOTAL		14	1

***As vagas reservadas para pessoas com deficiência estão incluídas no total de vagas para a ampla concorrência.**

ANEXO II - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
POSTO DA FUNCAB: Avenida das Castanholas nº 260 - Conjunto Califórnia - Belo Horizonte - MG. CEP 30.850-760 - TELEFONE: (31) 8201-3434	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
*ARSAE: CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde –Belo Horizonte – MG – CEP: 31.630-90. Edifício Gerais – 12º andar TELEFONES: 0800-031-9293 ou (31) 3915-8119 ou (31) 3915-8138	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 10h às 12h – 14h às 16h

***Obs: o local de atendimento da ARSAE é destinado exclusivamente para disponibilização de computador, impressora, tinta e papel para realização de inscrições e recursos que demandam acesso à internet, não se confundindo com o Posto de Atendimento da FUNCAB descrito neste Anexo, que é destinado a estes e aos demais procedimentos previstos neste Edital.**

ANEXO III- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Administração, Contabilidade, Economia e Estatística/Ciências Atuariais.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Inglês	5	1	5
Legislação Setorial	5	2	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Regulação Econômica	5	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Totais	60		100

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frentes de Atuação: Biologia/Geologia/Geografia/Química e Engenharia.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Inglês	5	1	5
Legislação Setorial	5	2	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Conhecimentos Específicos	35	2	70
Totais	60		100

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Direito.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Inglês	5	1	5
Legislação Setorial	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Totais	60		100

NÍVEL SUPERIOR – GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Biblioteconomia/Arquivologia/Ciências da Informação, Comunicação Social – com ênfase em Publicidade, Comunicação Social – com ênfase em Jornalismo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Noções de Direito Administrativo	5	1	5
Legislação Setorial	5	2	10
Informática Básica	10	2	20
Conhecimentos Específicos	25	2	50
Totais	60		100

NÍVEL SUPERIOR – GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Gestão Pública.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Noções de Direito Administrativo	5	1	5
Legislação Setorial	5	2	10
Raciocínio Lógico	10	2	20
Conhecimentos Específicos	25	2	50
Totais	60		100

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspectos formais	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	8
2) Aspectos textuais	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	8
3) Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	14
TOTAL		30

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES GERAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO DA CARREIRA

CARGO: ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

a) exercício do poder de polícia, quando designado para as atividades de fiscalização relacionadas às competências da Arsae-MG previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009;

b) exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, envolvendo a regulação e a fiscalização dos serviços concedidos na área de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Estado, bem como a implementação, a operacionalização e a avaliação dos instrumentos da política estadual de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Estado;

c) análise e desenvolvimento de programas e projetos no âmbito de competência da Arsae-MG;

CARGO: GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

FRENTE DE ATUAÇÃO:

a) realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da Arsae-MG;

b) instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos na área de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

c) apoio técnico-administrativo às atividades desempenhadas pelo Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

d) desenvolvimento, implementação e execução de programas, processos, sistemas, produtos e serviços para a Arsae-MG, de acordo com a unidade administrativa de lotação, que requeiram níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e a sustentabilidade da regulação.

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS:

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Administração, Contabilidade, Economia e Estatística/Ciências Atuariais:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Elementos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Classes de palavras: emprego, flexão. Processos de formação de palavras: valor de prefixos e sufixos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. A estrutura morfossintática do período.

LÍNGUA INGLESA:

Compreensão de textos técnicos e informativos. Compreensão geral e identificação de informações específicas. Identificação do título e da fonte do texto. Identificação de cognatos e falsos cognatos. Conhecimento dos principais falsos cognatos. Inferência de significado de palavras desconhecidas a partir do contexto. Identificação dos marcadores explícitos de coesão (conjunções) e das ideias que expressam. Identificação das relações de sentido entre períodos e parágrafos. Referência pronominal. Identificação dos processos de formação de palavras: palavras formadas por prefixos, sufixos ou por ambos. Conhecimento dos principais afixos. Identificação de anglicismos.

LEGISLAÇÃO SETORIAL: Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Lei Estadual nº 18.309/09 (atualizada pela Lei Estadual nº 20.822/13). [Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#), dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. [Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005](#), dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

REGULAÇÃO ECONÔMICA

Modelos de regulação, princípios básicos, técnicas e instrumentos de política tarifária e regulação por incentivos, no que for aplicável ao setor de água e esgoto, com base nos seguintes documentos:

- ACENDE BRASIL. Política Tarifária e Regulação por Incentivos. Cadernos de Política Tarifária. Outubro de 2007

http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/Caderno_01_Regulacao_por_Incentivos.pdf

- ACENDE BRASIL. Tarifas de Energia e os Benefícios da Regulação por Incentivos. White Paper. Edição nº 3. Janeiro de 2011

http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/2011_WhitePaper_03_AcendeBrasil_Rev2.pdf

- ANEEL. Nota Técnica nº 269/2010-SRE/ANEEL – Geral – 3º Ciclo de Revisão Tarifária das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica ☒ Audiência Pública. Brasília, 2010.

http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/dspListaDetalhe.cfm?attAnoAud=2010&attIdeFasAud=432&id_area=13&attAnoFasAud=2011

- MARQUES, Rui Cunha. A Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais: Uma Perspectiva Internacional. Instituto Superior Técnico. Lisboa, 2011 (p.51 a 58). Disponível em:

<http://www.ersar.pt/website/ViewContent.aspx?BookID=2605&SubFolderPath=%5CRoot%5CContents%5CSitio%5CMenuPrincipal%5CDocumentacao%5COutrosdocumentosIRAR&GenericContentId=0&Section=MenuPrincipal&FolderPath=%5CRoot%5CContents%5CSitio%5CMenuPrincipal%5CDocumentacao>

- TUROLLA, Frederico A. Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas. Texto para Discussão N.º 922 IPEA. Brasília, 2002. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4155

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Proposições. Tabela-verdade. Conectivos. Operações lógicas sobre proposições. Negação, Disjunção e Conjunção. Tautologias e contradições. Equivalência lógica e implicação lógica. Álgebra das proposições. Sentenças abertas. Operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificadores. Condição necessária, Condição Suficiente, Condição necessária e suficiente e, Dupla implicação. Silogismos. Análise combinatória. Probabilidade. Álgebra. Sequências numéricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FRENTES DE ATUAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos de administração financeira: finanças e economia, finanças e contabilidade; Matemática Financeira: conceitos básicos, diagrama de fluxo de caixa, regime de capitalização, juros simples e compostos, valor presente, valor futuro, prazo, taxas, descontos, séries uniformes de pagamentos, sistemas de amortização, taxa interna de retorno (IRR), valor presente líquido (NPV); Análise Econômico-Financeira: Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado). Avaliação de Investimento. Análise econômico-financeira (vertical, horizontal, índices e índices-padrão). Análise Dinâmica do Capital de Giro (CDG, NCG, Saldo de Tesouraria, Efeito Tesoura).

CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Normas gerais de contabilidade (Lei 6.404/76 e suas atualizações); Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Patrimônio: componentes patrimoniais; ativo; passivo e situação líquida; equação patrimonial. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito; débito; crédito; saldo; função e estrutura das contas; grupos de contas patrimoniais e de resultado; plano de contas. Escrituração: conceito. Remuneração dos Sócios (Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio). Convergência ao IFRS: Conceituação de IFRS, Estrutura do International Account Standards Board-IASB, Formato dos Pronunciamentos Contábeis, IFRS no mundo, mapa da convergência ao IFRS, impactos da adoção de IFRS no mundo. IFRS no Brasil: motivações, legislação, estrutura normativa no Brasil, Comitês de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas Brasileiras de Contabilidade, Interpretações e Comunicados Técnicos Gerais instituídos pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG – Estrutura

Conceitual; NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos; NBC TG 04 – Ativo Intangível; NBC TG 07 – Subvenção e Ass. Governamental; NBC TG 12 – Ajuste a Valor Presente; NBC TG 17 – Contrato de Construção; NBC TG 20 – Custo de Empréstimo; NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erros; NBC TG 25 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes; NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; NBC TG 27 – Ativo Imobilizado; NBC TG 30 – Receitas; NBC TG 32 – Tributos Sobre o Lucro; NBC TG 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração; NBC TG 46 – Mensuração do Valor Justo; ITG 01 – Contrato de Concessão e CTG 05 – Contrato de Concessão. Fundamentos de administração financeira: finanças e contabilidade; Análise Econômico-Financeira: Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado). Avaliação de Investimento. Análise econômico-financeira (vertical, horizontal, índices e índices-padrão). Análise Dinâmica do Capital de Giro (CDG, NCG, Saldo de Tesouraria, Efeito Tesoura).

ECONOMIA

Macroeconomia: Contas nacionais; agregados monetários, criação e destruição de moeda e multiplicador monetário; balanço de pagamentos. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, política anticíclica de curto prazo. Curva de Phillips, expectativas racionais e inflação. - Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da firma. Estrutura de mercado e formação de preço, análise de concentração. Teoria dos jogos; Regressão simples e múltipla. Séries temporais. Métodos de estimação. Números índices. Independência estatística. Desvio-padrão. Variância. Covariância. Correlação. Análise de variância. Intervalo de confiança. Teste de hipóteses. Problemas com dados. Fundamentos de administração financeira: finanças e economia; Matemática Financeira: conceitos básicos, diagrama de fluxo de caixa, regime de capitalização, juros simples e compostos, valor presente, valor futuro, prazo, taxas, descontos, séries uniformes de pagamentos, sistemas de amortização, taxa interna de retorno (IRR), valor presente líquido (NPV); Noções de Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa). Avaliação de Investimento. Análise econômico-financeira (vertical, horizontal, índices e índices-padrão). Teoria do Consumidor: oferta, demanda e políticas do governo. Elasticidades e sua aplicação. Teoria da firma: custos e produção.

ESTATÍSTICA/CIÊNCIAS ATUARIAIS

Funções de distribuição e densidade de probabilidade. Distribuições de Probabilidade Discreta e Contínua, Momentos das distribuições, Função Geratriz de Momentos. Teorema de Bayes. Amostragem. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo, Teste de Hipótese, Critério de Independência estatística. Medidas de locação, dispersão, assimetria e curtose. Covariância. Correlação. Análise de variância. Intervalo de confiança. Teste de hipóteses. (Análise exploratória de dados, Estatística descritiva. Regressão simples e múltipla. Séries temporais (função de autocorrelação e função de auto correlação parcial, modelos ARMA e ARCH e GARCH). Métodos de estimação. Números índices.

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frentes de Atuação: Biologia/Geologia/Geografia/Química e Engenharia:
LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Elementos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Classes de palavras: emprego, flexão. Processos de formação de palavras: valor de prefixos e sufixos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. A estrutura morfossintática do período.

LÍNGUA INGLESA:

Compreensão de textos técnicos e informativos. Compreensão geral e identificação de informações específicas. Identificação do título e da fonte do texto. Identificação de cognatos e falsos cognatos. Conhecimento dos principais falsos cognatos. Inferência de significado de palavras desconhecidas a partir do contexto. Identificação dos marcadores explícitos de coesão (conjunções) e das ideias que expressam. Identificação das relações de sentido entre períodos e parágrafos. Referência pronominal. Identificação dos processos de formação de palavras: palavras formadas por prefixos, sufixos ou por ambos. Conhecimento dos principais afixos. Identificação de anglicismos.

LEGISLAÇÃO SETORIAL: Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Lei Estadual nº 18.309/09 (atualizada pela Lei Estadual nº 20.822/13). Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Proposições. Tabela-verdade. Conectivos. Operações lógicas sobre proposições. Negação, Disjunção e Conjunção. Tautologias e contradições. Equivalência lógica e implicação lógica. Álgebra das proposições. Sentenças abertas. Operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificadores. Condição necessária, Condição Suficiente, Condição necessária e suficiente e, Dupla implicação. Silogismos. Análise combinatória. Probabilidade. Álgebra. Sequências numéricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FRENTES DE ATUAÇÃO

ENGENHARIA

Hidrologia estatística. Mecânica dos fluidos e hidráulica. Hidráulica aplicada ao saneamento. Condutos livres e forçados. Hidrologia: ciclo hidrológico e seus componentes; bacias hidrográficas. Noções de Hidrometeorologia. Noções de geomorfologia. Sistema de abastecimento de água: captação de águas subterrâneas e superficiais, captação, adução, estações elevatórias, sistemas de tratamento e reservação, redes de distribuição de água, características e critérios de projeto, materiais utilizados na rede. Sistema de esgotamento sanitário: redes coletoras, adução, estações elevatórias, emissários, sistemas de tratamento, características e critérios de projeto, lagoas de estabilização, tratamento e disposição final do lodo. Gestão e manejo de resíduos sólidos. Saneamento básico. Saneamento e meio ambiente. Saneamento e saúde pública. Obras hidráulicas e de saneamento. Irrigação. Reservatórios, Controle de cheias. Aproveitamento energético. Planejamento e execução de obras. Orçamento e fiscalização. Qualidade das águas: classificação das águas, níveis de qualidade e uso para consumo humano, parâmetros físico-químicos e microbiológicos de qualidade das águas. Noções de epidemiologia. Noções de microbiologia e hidrobiologia. Monitoramento ambiental, poluição das águas e poluição dos solos. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável. Análises ambientais, delimitação de bacias hidrográficas e áreas de preservação ambiental, geração de índices e indicadores ambientais. Impactos ambientais. Remediação e recuperação de áreas degradadas. Portaria Ministério da Saúde 2.914/2011 e Decreto Federal 5.440/2005. Resoluções CONAMA nº357/2005 e 430/2011. Planejamento e gestão de recursos hídricos. Instrumentos como outorga, poluidor-pagador, concessão de uso, pagamento por serviços ambientais e outros. Comitês de Bacia hidrográfica e Agencias de

Água. Plano de Bacia Hidrográfica. Interface com outros instrumentos de políticas públicas como ZEE, planos diretores, planos de saneamento. Política Nacional e estadual de recursos hídricos. Resoluções CONAMA nº357/2005 e 430/2011. Legislação sanitária e ambiental correlata. Portaria Ministério da Saúde 2.914/2011 e Decreto Federal 5.440/2005.

BIOLOGIA/GEOLOGIA/GEOGRAFIA/QUÍMICA

Bioestatística. Noções de hidráulica. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e bacia hidrográfica. Noções de pedologia, climatologia e geomorfologia. Noções de geoprocessamento e georreferenciamento. Sistemas de informação geográfica. Gestão, proteção e aproveitamento de águas subterrâneas. Saneamento básico e meio ambiente. Sistema de abastecimento de água: captação de águas subterrâneas e superficiais, adução, estações elevatórias, sistema de tratamento e reservação, redes de distribuição de água, características básicas e critérios de projeto. Sistema de esgotamento sanitário: redes coletoras, adução, estações elevatórias, sistemas de tratamento, características básicas e critérios de projeto, lagoas de estabilização, tratamento e disposição final do lodo. Noções de microbiologia e hidrobiologia. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental. Noções de autodepuração e eutrofização. Sistemas de drenagem de águas pluviais. Drenagem urbana: microdrenagem e macrodrenagem. Qualidade das águas: classificação das águas, níveis de qualidade e uso para consumo humano, parâmetros físico-químicos e microbiológicos de qualidade das águas. Poluição e controle de poluição. Química sanitária, Análises químicas de água e esgotos. Noções básicas de organização e segurança em laboratórios. Métodos de análises bacteriológicas e hidrobiológicas de águas e esgotos, princípios fundamentais e interpretação de resultados. Saúde pública: Evolução histórica. Controle ambiental das doenças relacionadas ao saneamento, controle de vetores. Conceito das patogenias de veiculação e transmissão hídrica. Noções de epidemiologia. Monitoramento ambiental, poluição das águas e poluição dos solos. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável. Impactos ambientais. Análises ambientais, delimitação de bacias hidrográficas e áreas de preservação ambiental, índices e indicadores ambientais. Fiscalização e monitoramento. Medidas mitigadoras e compensatórias. Planejamento e gestão de recursos hídricos. Instrumentos como outorga, poluidor-pagador, concessão de uso, pagamento por serviços ambientais e outros. Comitês de Bacia hidrográfica e Agencias de Água. Plano de Bacia Hidrográfica. Interface com outros instrumentos de políticas públicas como ZEE, planos diretores, planos de saneamento. Política Nacional e estadual de recursos hídricos. Resoluções CONAMA nº357/2005 e 430/2011. Legislação sanitária e ambiental correlata. Portaria Ministério da Saúde 2.914/2011 e Decreto Federal 5.440/2005.

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Direito:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Elementos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Classes de palavras: emprego, flexão. Processos de formação de palavras: valor de prefixos e sufixos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. A estrutura morfossintática do período.

LÍNGUA INGLESA:

Compreensão de textos técnicos e informativos. Compreensão geral e identificação de informações específicas. Identificação do título e da fonte do texto. Identificação de cognatos e falsos cognatos. Conhecimento dos principais falsos cognatos. Inferência de significado de palavras desconhecidas a partir do contexto. Identificação dos marcadores explícitos de coesão (conjunções) e das ideias que expressam. Identificação das relações de sentido entre períodos e parágrafos. Referência pronominal. Identificação dos processos de formação de palavras: palavras formadas por prefixos, sufixos ou por ambos. Conhecimento dos principais afijos. Identificação de anglicismos.

LEGISLAÇÃO SETORIAL

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Lei Estadual nº 18.309/09 (atualizada pela Lei Estadual nº 20.822/13). Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FRENTE DE ATUAÇÃO:

Direito Administrativo: 1. Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Estrutura Administrativa. Atividade Administrativa. Administração Pública e Governo. Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais). Poderes da Administração. 2. Direito Administrativo. Conceito. Fontes 3. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. 4. Organização Administrativa: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais e fundações: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas. 5. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Conceitos. Contratos de gestão. Parceria público-privada. Consórcios públicos. 6. Ato Administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Extinção. Vinculação e discricionariedade. 7. Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais. Lei nº 14.184/2002 (Processo Administrativo no âmbito da administração pública em Minas Gerais); 8. Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades. Execução, direitos e obrigações. Extinção. 9. Licitação. Conceito e finalidades. Princípios. Modalidades. Procedimento licitatório. Anulação e revogação da licitação. Recursos Administrativos. 10. Serviço Público. Conceito. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Imposições e limites constitucionais para sua caracterização. Direito dos usuários. Concessão e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. Política tarifária. Extinção da concessão e da permissão. 11. Domínio Público. Bens públicos: regimes jurídicos, aquisição e alienação. Uso de bem público por particular. 12. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. Terras devolutas. 13. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Fundamentos e características. Evolução da responsabilidade do Estado por atos administrativos. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos e jurisdicionais. Excludentes da responsabilidade do Estado. 14. Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência, Controle interno e externo. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Controle de gestão. 15. Improbidade administrativa. **Direito Constitucional:** 1. Princípios Fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.2 Direitos sociais. 3. Remédios constitucionais: 3.1 habeas-corpus, 3.2 Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009); 3.3 Mandado de injunção; 3.4 Habeas data. 3.5 Direito de petição. 4 Direitos políticos 5 Organização do Estado. 5.1 Bases teóricas do federalismo: 5.2 Estado unitário, 5.3 Estado regional e Estado federal. 5.4 Soberania e autonomia no estado federal. 5.5 Repartição de competências na Federação e suas técnicas. 5.6 A repartição de competência na Constituição de 1988. 5.7 Intervenção federal nos estados. 6 Princípios constitucionais da administração pública. 6.1 Regime jurídico dos servidores públicos civis. 6.2 Isonomia. 6.3 Direitos aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. 7. Separação Poderes 8. Poder Executivo; 8.1. Atribuições e responsabilidades do governador (Constituição do Estado de Minas Gerais). 9 Poder Legislativo; 9.2 Estrutura; 9.3 Funcionamento e atribuições; 9.4 Processo legislativo; 9.5 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; 9.6 Comissões parlamentares de inquérito. 10. Poder Judiciário; 10.1 Disposições gerais; 11

Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério Público. 10.2 Advocacia 10.3 Defensoria Pública. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. **Direito do Consumidor:** 1 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 2 Princípios gerais. 3 Campo de aplicação. 4 Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. 5 Responsabilidade por vício do produto ou do serviço (com ênfase na prestação de serviços públicos). 6. Desconsideração da personalidade jurídica. 7 Proteção contratual. 8 Sistema Nacional de Direito do Consumidor. **Direito Econômico e Financeiro:** 1. Ordem constitucional econômica: 1.1 princípios gerais da atividade econômica. 2 Ordem jurídico econômica: 2.1 conceito. 3 Ordem econômica e regime político. 4 Sujeitos econômicos. 5 Intervenção do Estado no domínio econômico. 6. Liberalismo e intervencionismo. 7 Modalidades de intervenção. 8 Intervenção no direito positivo brasileiro. 9 Direito da concorrência. 10 Os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência. 11 A repressão ao abuso do poder econômico, como instrumento de proteção da livre concorrência. 12. Criação de empresas estatais. 13. Finanças Públicas. Base Constitucional. Lei de Responsabilidade Fiscal. 14. Orçamentos Públicos. 14.1 Princípios e normas constitucionais orçamentárias. 14.2 Natureza jurídica do orçamento. 14.3 Plano Plurianual. 14.4 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 14.5 Lei orçamentária anual. Princípios. 15. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. 16. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: 17. Controle interno, externo e Tribunais de Contas. 18. Despesas públicas. 18.1 Conceito. 18.2 Aspectos gerais. 18.3 Elementos da despesa pública. 18.4 Classificação. Ordinárias. Extraordinárias. Correntes, de capital ou de investimento. 19. Receitas públicas. 19.1 Aspectos gerais. 19.2. Classificação. Originária. Derivada. **Direito Civil:** Lei de Introdução à Normas do Direito Brasileiro. Aplicação da lei no tempo e no espaço; 1.1 Interpretação da lei; 1.2 Analogia. 1.3 Princípios gerais do direito e equidade. Lei 12.376/10. 2. Das Pessoas. 2.1 Pessoas naturais. 2.2 Pessoas jurídicas. 2.3 Domicílio. 3. Dos Bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 3.2 Dos bens públicos 4. Dos Fatos jurídicos. 4.1 Do Negócio jurídico. 4.2 Dos Atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos Atos ilícitos. 4.4 Da Prescrição e da decadência. 5. Do Direito das obrigações. 5.1 Modalidades das obrigações. 5.2 Transmissão das obrigações. 5.3 Do Adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do Inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos Contratos em geral. 5.6 Dos atos unilaterais. 6. Da Responsabilidade civil. 6.1 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 7. Direito das coisas. 7.1 Da Posse. 7.2 Direitos reais. 7.3 Da propriedade. 7.4 Superfície. 7.5 servidões, 7.6 Do usufruto, 7.7. Do uso, 7.8 Da habitação. 7.9 Do Direito do promitente comprador. 7.10 Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese.

NÍVEL SUPERIOR – GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Biblioteconomia/Arquivologia/Ciências da Informação, Comunicação Social – com ênfase em Publicidade, Comunicação Social – com ênfase em Jornalismo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Elementos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Classes de palavras: emprego, flexão. Processos de formação de palavras: valor de prefixos e sufixos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. A estrutura morfossintática do período.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Constituição Federal - Artigos 37 a 41, e 175. Lei nº 9.986/2000 - Agências Reguladoras Lei 8.987/1995 - Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Lei 11.445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico. Decreto 7.217/2010 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico. Lei Estadual - Minas Gerais - 18.309/2009 - Normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como criação da Agência de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG. Decreto Estadual - Minas Gerais - 45.871/2001 - Regulamento da ARSAE-MG. Lei Estadual - Minas Gerais - 20.822/2013. Lei Estadual - Minas Gerais - 869/1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei nº 8.666/1993 – Licitação. Lei nº 10.520/2002 – Pregão. Lei nº

8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal Brasileiro - Artigos 312 a 337. Estrutura da Administração Pública. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Princípios fundamentais da Administração Pública. Servidor Público: Direitos, Deveres e Proibições. Penalidades por irregularidade funcional. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Atributos; Classificação dos Atos; Motivação; Invalidação e Convalidação.

LEGISLAÇÃO SETORIAL:

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Lei Estadual nº 18.309/09 (atualizada pela Lei Estadual nº 20.822/13). Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Conceitos. Componentes dos sistemas de computação: Hardware e software. Software Básico (Sistemas operacionais e Linguagens de Programação), software utilitário e software aplicativo: conceitos. Noções de software livre. Conhecimentos do ambiente Windows 7 e Windows XP. Conceitos, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word 2003/2007/2010: conceitos. Interface, criação, edição, configuração, formatação e impressão. Recursos e usabilidade. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha eletrônica MS Excel 2003/2007/2010: Interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células, impressão, recursos e usabilidade. MS Power Point 2003/2007/2010: Interface, recursos e usabilidade. Redes de computadores e Internet: Conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. Segurança da Informação: Conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FRENTES DE ATUAÇÃO:

BIBLIOTECONOMIA/ARQUIVOLOGIA/CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Diálogo entre arquivos, bibliotecas e centros de documentação e informação. Planejamento e administração de sistemas e serviços de informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Tratamento e recuperação da informação. Fontes de informação. Descrição bibliográfica: catalogação. Normas técnicas (ABNT): referência bibliográfica, resumos e citações em documentos. Representação de assuntos: indexação e classificação. Recuperação da informação: recursos, estratégias e avaliação. Serviços aos usuários e disseminação da informação. Automação: tecnologias e suportes de informação. Internet: serviços, recursos e busca. Gestão da documentação arquivística no contexto das organizações governamentais: conceitos, teorias, funções e processos. Gerenciamento arquivístico de documentos e documentos eletrônicos. Preservação, conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. Marketing em Unidades de Informação. Direitos autorais, Lei nº. 9.610/98.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – COM ÊNFASE EM PUBLICIDADE

Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Comunicação organizacional e comunicação pública. Media training. Elaboração de pautas. Técnicas de edição. Linguagem jornalística e publicitária. Conhecimento de gênero e narrativas. Redação publicitária. Comunicação de massa, cultura e artes. Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos. Estratégias de veiculação. Pesquisa e uso das informações. Interação entre tipo de veiculação e mensagens. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo. Planejamento estratégico da comunicação: Elaboração do plano de comunicação, definição dos instrumentos, estratégias e materiais a serem utilizados para divulgação e para controle da divulgação. Plano de Mídia. Comunicação organizacional e comunicação pública. Globalização da informação. Interatividade na comunicação. Novos meios de comunicação. Ética e legislação em comunicação. Relacionamento do jornalismo, publicidade e relações públicas com as novas tecnologias de comunicação. Gestão de portais

corporativos. Características, conceitos e aplicações de linguagens na web. Padrões de website. Produção para mídias eletrônicas e digitais. Redação para mídias eletrônicas. Estratégias de produção de conteúdo para a esfera pública. Arquitetura de informação. Hierarquia da informação. Design funcional de interfaces. Adaptação de conteúdos para multi-plataformas.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – COM ÊNFASE EM JORNALISMO

Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Media training. Elaboração de pautas. Técnicas de edição. Linguagem jornalística e publicitária. Conhecimento de gênero e narrativas. Jornalismo em mídias eletrônicas e digitais. Comunicação de massa, cultura e artes. Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos. Estratégias de veiculação. Pesquisa e uso das informações. Interação entre tipo de veiculação e mensagens. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo. Comunicação organizacional e comunicação pública. Globalização da informação. Interatividade na comunicação. Novos meios de comunicação. Ética e legislação em comunicação. Relacionamento do jornalismo, publicidade e relações públicas com as novas tecnologias de comunicação. Gestão de portais corporativos. Características, conceitos e aplicações de linguagens na web. Padrões de website. Produção para mídias eletrônicas e digitais. Redação para mídias eletrônicas. Estratégias de produção de conteúdo para a esfera pública. Arquitetura de informação. Hierarquia da informação. Adaptação de conteúdos para multi-plataformas.

NÍVEL SUPERIOR – GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Frente de Atuação: Gestão Pública.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Elementos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Classes de palavras: emprego, flexão. Processos de formação de palavras: valor de prefixos e sufixos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. A estrutura morfossintática do período.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Constituição Federal - Artigos 37 a 41, e 175. Lei nº 9.986/2000 - Agências Reguladoras Lei 8.987/1995 - Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Lei 11.445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico. Decreto 7.217/2010 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico. Lei Estadual - Minas Gerais - 18.309/2009 - Normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como criação da Agência de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG. Decreto Estadual - Minas Gerais - 45.871/2001 - Regulamento da ARSAE-MG. Lei Estadual - Minas Gerais - 20.822/2013. Lei Estadual - Minas Gerais - 869/1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei nº 8.666/1993 – Licitação. Lei nº 10.520/2002 – Pregão. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal Brasileiro - Artigos 312 a 337. Estrutura da Administração Pública. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Princípios fundamentais da Administração Pública. Servidor Público: Direitos, Deveres e Proibições. Penalidades por irregularidade funcional. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Atributos; Classificação dos Atos; Motivação; Invalidação e Convalidação.

LEGISLAÇÃO SETORIAL:

Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Lei Estadual nº 18.309/09 (atualizada pela Lei Estadual nº 20.822/13). Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Proposições. Tabela-verdade. Conectivos. Operações lógicas sobre proposições. Negação, Disjunção e Conjunção. Tautologias e contradições. Equivalência lógica e implicação lógica. Álgebra das proposições. Sentenças abertas. Operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificadores. Condição necessária, Condição Suficiente, Condição necessária e suficiente e, Dupla implicação. Análise combinatória. Probabilidade. Álgebra. Sequências numéricas. Silogismos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FRENTES DE ATUAÇÃO:

GESTÃO PÚBLICA

Administração Geral: Organizações: definição, funções, eficiência e eficácia, competências gerenciais. Teorias da administração: ideias fundamentais, evolução das teorias, tendências contemporâneas. Desempenho das organizações. Gestão de Processos: Noções gerais. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico: definição, níveis, análise da situação estratégica, análise do ambiente, análise interna, diagnóstico estratégico, objetivos, metas, matriz Ansoff, tipos de estratégias, controle estratégico. Processo Decisório: Estrutura, técnicas de análise e solução de problemas, ferramentas. Administração de Projetos: administração, planejamento, execução, ciclo de vida, custos e riscos. Administração Pública: Organização e estrutura do Estado, Governo e Administração. Evolução da Administração Pública no Brasil. Novas tecnologias gerenciais. Qualidade na Administração pública. Tecnologia da Informação e o Governo Eletrônico. Serviço de excelência e o atendimento ao cliente em serviços públicos. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública. Administração pública: centralização, descentralização, desconcentração, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos. Terceiro Setor. Poderes administrativos: poder vinculado e poder discricionário, espécies de poder: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia e uso e abuso do poder. Atos Administrativos: requisitos, atributos, desfazimento, convalidação, conversão, classificação, espécie. Disposições constitucionais atinentes aos agentes públicos. Bens públicos: conceito, classificação e características. Orçamento Público: Tipos, princípios e espécie. Orçamento na Constituição Federal: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Créditos adicionais. Ciclo orçamentário. Receita pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa. Despesa pública: conceito, classificação, estágios, resto a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos. Administração de Recursos Materiais: Licitações: conceito, finalidades, princípios, fases, tipos, modalidades, contratação direta, anulação, revogação, recursos administrativos, contratos administrativos, cláusulas exorbitantes, teoria da imprevisão, sanções administrativas, crimes e penas. Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Administração de Pessoal e Recursos Humanos: Recrutamento e seleção. Gestão do desempenho. Desenvolvimento e treinamento.